



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais

DESPACHO CONJUNTO

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de dezembro, na sua redação atual, da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, da alínea a) do n.º 1, n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e n.º 1 e 2 do artigo 12.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, na sua redação atual, e do artigo 173.º, n.º 1, conjugado com os artigos 169.º, 170.º e n.º 1 do artigo 171.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determina-se o seguinte:

1- A cessação da afetação interna temporária na categoria, da trabalhadora Nélia de Fátima da Silva Fagundes, assistente técnica, do quadro regional da ilha Terceira, afeta à Escola Básica Integrada dos Biscoitos, da Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, com início a 1 de dezembro de 2022, na Direção Regional da Educação e Administração Educativa, da Secretaria Regional da Educação e dos Assuntos Culturais, do mesmo quadro regional de ilha, conforme despacho conjunto publicado na BEP-Açores a 18-11-2022, sob o número 1065/2022.

2- O presente despacho produz efeitos à data de 31 de janeiro de 2023.

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas

A Secretária Regional da Educação e dos Assuntos Culturais

Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro